



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 016/2021

Processo administrativo CPL nº 052/2021

Pregão Presencial nº 014/2021

Contrato nº 016/2021

Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021, de prestação de serviços de e serviço de acesso à internet através de Link Dedicado Redundante, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e a empresa ALTA REDE IMPERIAL PETRÓPOLIS LTDA.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Wellington da Silva Moreira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 07.886.307-3 - IFP/RJ e CPF nº 005.698.137-60, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, e a empresa a ALTA REDE IMPERIAL PETRÓPOLIS LTDA, CNPJ nº 18.736.152/0001-12, situada no endereço Rua do Imperador, 75, Centro, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, representada por Maria Iezzi da Silveira, CPF nº 029.627.927-7, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 015/2021, celebrado nos autos no processo CPL nº 052/2021 e Pregão Presencial nº. 014/2021, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, sem acréscimo no valor mensal contratual, em conformidade com os termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e de acordo com a cláusula oitava do contrato em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço mensal deste Termo Aditivo é valor mensal de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), sem reajuste contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 144, de 18 de julho de 2022, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas nº 3.3.90.40.00 (SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA), código da função programática 01.001.01.031.0107.2.298. .

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, exceto quanto a velocidade de internet. O link dedicado passará de 100 Mbps para 200 Mbps, sem acréscimo de valor.



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo, 19 de julho de 2022.

VEREADOR WELLINGTON MOREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ALTA REDE IMPERIAL PETRÓPOLIS LTDA
MARIA IEZZI DA SILVEIRA
CPF N° 029.627.927-74